UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NA BAHIA

Estudo Técnico Preliminar 38/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 03629.000398/2026-32

2. Descrição da necessidade

A presente contratação visa à aquisição de **200 (duzentos) ventiladores** para atender às necessidades da Superintendência Estadual do IBGE na Bahia (SES/BA), visando mitigar o calor excessivo nos postos de coleta do 12º Censo Agropecuário, Florestal e Aquícola localizados na Bahia.

A necessidade desta aquisição é motivada em virtude dos postos do Censo funcionarem em imóveis provisórios e cedidos fora das agências do IBGE, essas estruturas, via de regra, não possuem climatização própria. A compra de aparelhos de ar-condicionado deve ser descartada por falta de vantajosidade econômica diante do caráter temporário dos postos.

Portanto, a aquisição destes novos equipamentos almeja assegurar o conforto térmico, a saúde ocupacional e a produtividade das equipes censitárias, observando critérios de eficiência de gastos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA	Rafael Machado Carneiro de Barros

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que o objeto atenda plenamente à demanda do IBGE/BA e garanta a seleção da proposta mais vantajosa — considerando o ciclo de vida do produto e os princípios da eficiência e do desenvolvimento nacional sustentável —, os ventiladores a serem adquiridos deverão observar os seguintes requisitos indispensáveis, padrões de qualidade e critérios de sustentabilidade:

2.1 Requisitos Técnicos e Padrões Mínimos de Qualidade:

- **Tipo e Capacidade:** ventilador de coluna.
- **Potência Mínima:** 150 W.
- **Diâmetro Mínimo da Pá:** 50 cm.
- **Recursos Adicionais:** Grade de proteção removível.
- **Tensão:** Bivolt.
- **Oscilação:** Horizontal.
- **Altura Mínima:** 1,40 m.
- **Logística e Prazos:** A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado da Superintendência Estadual do IBGE na Bahia (Avenida Estados Unidos 476, 4º andar, Ed. Sesquicentenário, Comércio, Salvador/BA, CEP 40.010-903). A descarga é de total responsabilidade do fornecedor, que deve trazer pessoal e equipamento, se necessário.
- **Garantia:** O objeto deverá possuir garantia do fabricante de, no mínimo, 12 meses.

2.2 Critérios e Práticas de Sustentabilidade: Em cumprimento à legislação vigente, o objeto deverá agregar atributos de sustentabilidade ambiental, exigindo-se da contratada/fabricante:

- **Eficiência Energética:** O equipamento deve possuir obrigatoriamente **Classificação Energética "A"** (Selo Procel/INMETRO), garantindo o baixo consumo de energia elétrica inerente à tecnologia exigida.

Importante destacar que embora no e-mail de abertura tenha sido definida a potência mínima de 130 W a partir desse estudo em face de reuniões com setores técnicos, foi definido em conjunto com o servidor Gilberto Almeida Souza, que a potência mínima que melhor atenderia às demandas seria a potência de 150 W.

5. Levantamento de Mercado

Após a definição da necessidade, da estimativa das quantidades a serem contratadas e dos requisitos da contratação, procedeu-se à realização da pesquisa de mercado para prospecção de alternativas e estimativa do valor da contratação.

O levantamento de mercado foi realizado em estrita observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que "o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto."

Para a pesquisa, foram seguidas ainda as orientações do artigo 5º da IN Seges/ME nº 65/2021, atentando também para as orientações contidas no Acórdão 1875 /2021-TCU-Plenário, Acórdão 4952 /2012 – TCU – Plenário e manual de Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudência do TCU - 5a Edição de 29/08/2024.

Metodologia da Pesquisa

Foram priorizados na pesquisa de mercado os incisos I e II, conforme orienta o § 1º, do artigo 5º da IN Seges/ME nº 65/2021:

- **Painel de Preços (Compras.gov.br):** Foram extraídas contratações similares realizadas por órgãos como Estado de Pernambuco, Estado do Rio de Janeiro, Estado de São Paulo, entre outros.

- **Contratações Similares por outros Órgãos:** Foi realizada consulta, via e-mail, junto a outras Superintendências Estaduais do IBGE e demais órgãos da Administração Pública. Foram realizadas 25 (vinte e cinco) consultas, entretanto nenhuma obteve resposta positiva para a realização de contratação similar..

Em complemento, e visando garantir a ampla pesquisa, foram utilizados os seguintes parâmetros:

- **Sítios Eletrônicos Especializados (Inciso III):** Foram coletados preços em sites de redes varejistas e lojas especializadas do mercado nacional (Americanas, Dufrio, EOS, Frigelar, Ventisol e Leroy Merlin).

- **Pesquisa Direta com Fornecedores (Inciso IV):** A pesquisa direta não foi realizada porque, como informado pelo servidor Gilberto Almeida Souza, as grandes redes varejistas já disponibilizam seus orçamentos diretamente em seus sites (confundindo-se com o inciso III), enquanto lojas físicas menores, localizadas no interior ou em bairros periféricos, não costumam ter em estoque uma quantidade tão elevada de ventiladores (200 unidades) o que impediria o fornecimento nos parâmetros definidos na presente contratação.

Cabe registrar que a utilização da base nacional de notas fiscais eletrônicas, embora prevista como parâmetro, exige regulamentação e metodologia específica, não sendo viável sua aplicação no presente momento.

Assim, entendemos que os parâmetros adotados para composição do Relatório de Pesquisa de Preço garantem uma pesquisa ampla e precisa que pode balizar a presente aquisição.

6. Descrição da solução como um todo

Considerando que a produção de bens de consumo duráveis não constitui atividade-fim deste órgão, tal investimento é necessário para mitigar o calor excessivo nos postos de coleta do 12º Censo Agropecuário, Florestal e Aquícola localizados na Bahia, para que os servidores possam desempenhar suas atribuições com eficiência e dignidade.

Assim sendo, após análise da descrição da necessidade, de acordo com a justificativa no e-mail de requisição da abertura do processo, a descrição dos requisitos técnicos inerentes ao objeto e o levantamento da pesquisa de mercado, tendo por base os princípios da proporcionalidade e da eficiência (economicidade) e considerando tratar-se de contratação de baixa relevância econômica, houve um indicativo para que a aquisição devesse ser realizada preferencialmente através de adesão a ata de registro de preços.

Entretanto, em face o prazo exíguo para o empenho, tendo em vista que o prazo final é 20 de novembro do presente ano, optou-se pela realização da Dispensa de Licitação, de modo que a contratação não resultasse infrutífera.

Tendo por base os princípios da proporcionalidade e da eficiência (economicidade) e considerando tratar-se de contratação de baixa relevância econômica, não se justifica o custo de um procedimento licitatório, visto que o dispêndio de recursos que se daria com a movimentação da estrutura administrativa para levar a efeito uma licitação superaria a economia potencialmente alcançada com a sua realização.

Além disso, o tempo médio estimado para a conclusão de um pregão eletrônico é o dobro do esperado em um processo de Dispensa de Licitação. Isto posto, a contratação será efetuada através de Dispensa de Licitação Eletrônica, na modalidade com disputa.

A utilização da dispensa eletrônica torna o procedimento de aquisição de bens mais rápido, possibilitando que a Administração realize compras com maior agilidade, trazendo ganhos de eficiência e de transparência ao processo. A digitalização da Dispensa Eletrônica traz um nível adicional de segurança às contratações diretas, fator de grande relevância nos dias atuais. Ao se utilizar plataformas eletrônicas, os procedimentos ficam registrados e disponíveis para consulta, garantindo maior controle e fiscalização além de possibilitar melhor uso das ferramentas de governança e gestão.

Ademais, a possibilidade de realizar o processo de forma eletrônica também favorece a participação de fornecedores de diferentes regiões do país, estimulando a concorrência e garantindo melhores preços e condições para a Administração Pública.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem adquiridas foi elaborada através de levantamento realizado pela Gerência de Planejamento (GPCA) da SES/BA, em ação coordenada em conjunto com a GRM, com base em dados concretos e na necessidade real dos postos de coleta do 12º Censo Agropecuário, Florestal e Aquícola, visando a eficiência na alocação dos recursos públicos e a promoção da economia de escala. Assim, foi definida:

QUANTIDADE: 200
UNIDADE: unidade
ED: 44905234

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 64.772,00

A pesquisa de preços consolidou um total de 15 (quinze) preços válidos. Adotou-se o método matemático da **mediana** para o cálculo do valor estimado, conforme demonstrado no Relatório de Pesquisa de Preços nº 28/2026:

- **Valor Unitário Estimado (Mediana):** R$ 323,86.
- **Valor Total Estimado (200 unidades):** R$ 64.772,00.

O mercado para este tipo de objeto mostrou-se amplo e competitivo. O relatório de pesquisa demonstrou a existência de diversas marcas e fabricantes que atendem aos requisitos (como Ventisol e EOS). Dessa forma, conclui-se que a quantidade de fornecedores **não é restrita**, e as especificações técnicas delineadas são indispensáveis, não configurando direcionamento ou restrição indevida à competitividade.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A decisão sobre o parcelamento do objeto da contratação foi analisada com base na viabilidade técnica e econômica, bem como na busca pela maior competitividade e economicidade para a Administração Pública, conforme a Lei nº 8.666/93 e a IN 40/2020.

A escolha pelo não parcelamento não compromete a competitividade. Pelo contrário, a solução proposta não comporta parcelamento, uma vez que há um único item de um objeto que constitui uma unidade técnica e operacional indivisível.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratação correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está plenamente alinhada com o planejamento estratégico e operacional deste órgão. Esta demanda está formalmente incluída no Plano Anual de Contratações (PAC) para o exercício de 2026, através do Documento de Formalização da Demanda - DFD nº 68/2026. A inclusão no PAC demonstra que a necessidade foi identificada, analisada e priorizada de forma planejada, visando à otimização dos recursos e à eficiência da gestão pública.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

PCA 2026 - 114617 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NA BAHIA
Id pca PNCP: 33787094000140-0-000005/2026
Data de publicação no PNCP: 24/04/2025
Detalhamento por Categoria: material
DFD 068/2026
Id do item no PCA: 178
Classe/Grupo: 4140 - VENTILADORES, CIRCULADORES DE AR E VENTOINHAS
Identificador da Futura Contratação: 114617-91/2026
PI: 12CENSOAGRO
ED: 44905234

A execução desta contratação atende a uma necessidade real e imediata, cuja previsão no PAC assegura a transparência e a conformidade com as diretrizes de planejamento, evitando a improvisação e garantindo que a aquisição seja realizada de forma coordenada e eficiente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos ventiladores trará uma série de benefícios diretos e indiretos, alinhados com os princípios de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável, conforme a IN 40/2020. Os ganhos esperados abrangem a economicidade, a eficácia, a eficiência e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros do órgão, conforme detalhado a seguir:

Economicidade, Eficiência e Celeridade Processual

- **Aproveitamento de Preços e Redução de Custos Administrativos (Ganhos Diretos):** A Administração buscará a economicidade na aquisição do objeto. Para isso se utilizará a Dispensa de Licitação.

Eficácia e Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

- **Bem-estar e Clima Organizacional (Ganhos Indiretos):** Haverá significativa melhoria do clima organizacional e do bem-estar dos servidores, mediante a oferta de uma solução para mitigar o calor.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à celebração da contratação (ou emissão da nota de empenho), a Administração do IBGE/BA adotará as seguintes providências operacionais e administrativas para garantir a correta recepção, instalação e gestão dos equipamentos, em atendimento ao inciso XI, art. 7º, da IN 40 /2020:

- **Logística de Envio:** A Gerência de Recursos Materiais organizará a logística de envio dos ventiladores para os postos de coleta, bem como orientará os servidores sobre a adequada instalação.
- **Designação da Equipe de Fiscalização e Recebimento:** Deverá ser formalizada a portaria ou o ato de designação dos servidores que atuarão como fiscais ou responsáveis pelo recebimento do material.
- **Orientação Técnica aos Fiscais (Capacitação Básica):** Embora a operação de um refrigerador não exija capacitação complexa, os servidores responsáveis pelo recebimento passarão por um alinhamento técnico prévio. Eles deverão ser orientados a conferir rigorosamente se o equipamento entregue cumpre todos os requisitos do Termo de Referência, além de verificar a integridade física do bem e a documentação de garantia antes de atestar a nota fiscal.

A adoção destas medidas garante que o ambiente esteja preparado para a transição, evitando que os equipamentos fiquem parados no almoxarifado ou sejam instalados de forma inadequada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição e o uso contínuo de equipamentos geram impactos ambientais diretos e indiretos, que vão desde o consumo de recursos na vida útil até o descarte final. Em cumprimento ao inciso XII, art. 7º, da IN 40/2020, foram mapeados os possíveis riscos ambientais desta contratação, bem como definidas as respectivas medidas mitigadoras, já incorporadas como exigências técnicas do objeto ou rotinas administrativas:

Impacto: Geração de Resíduos Sólidos (Equipamento Antigo e Embalagens)

- **Descrição:** A chegada dos novos equipamentos gera resíduos imediatos (embalagens de papelão, plástico e EPS/isopor). Além disso, ao fim da vida útil, teremos 200 unidades de equipamentos que deverão ter o descarte correto.
- **Medida Mitigadora:**
    - **Embalagens:** A equipe de fiscalização e conservação da unidade garantirá que todas as embalagens geradas na entrega dos equipamentos novos sejam separadas e destinadas à **coleta seletiva**, encaminhando o material (papelão e plástico) preferencialmente para cooperativas de reciclagem.
    - **Equipamento:** O descarte dos ventiladores após vida útil seguirá rigorosamente a legislação de desfazimento de bens da Administração Pública (alienação, leilão, doação ou descarte ecológico). Isso assegura que o equipamento tenha uma **destinação final ambientalmente adequada**, mitigando o risco de contaminação do solo ou do ar pelo manuseio indevido de seus componentes químicos e metálicos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação é viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RUAN PEREIRA PASSOS

Responsável pela contratação direta

Assinou eletronicamente em 27/10/2026 às 10:15:54.